



## **REGULAMENTO DO XXXV PRÊMIO COCA-COLA DE REDAÇÃO – 2020/1**

### **Art. 1º - OBJETIVO**

O **XXXV Prêmio Coca-Cola de Redação** tem como principal objetivo incentivar a leitura e a prática em produção de texto entre os alunos do UNIALFA - Centro Universitário Alves Faria, premiando e divulgando os melhores trabalhos apresentados.

### **Art. 2º - PÚBLICO-ALVO**

Poderão participar do **XXXV Prêmio Coca-Cola de Redação** todos os alunos matriculados, do 1º ao penúltimo período, nos cursos de Graduação do UNIALFA.

### **Art. 3º - INSCRIÇÃO**

As inscrições para o concurso serão gratuitas e realizadas no período de **03/03 a 13/04/2020**, no site do UNIALFA.

### **Art. 4º - TEMA**

Deverá ser desenvolvido um texto dissertativo-argumentativo com, aproximadamente, 30 linhas, sobre um tema da atualidade, apresentado aos candidatos no momento da realização da prova.

### **Art. 5º - REALIZAÇÃO**

- Dia: **25/04/2020**
- Local: **Sala 101 e 102 Bloco B, UNIALFA / Unidade Perimetral**
- Horário: das **09 às 11 horas. Não será permitida a entrada após as 09h20.**
- Os inscritos devem apresentar, no local de realização do concurso, documento de identificação com foto.

- Não será permitida forma alguma de consulta no momento da realização da prova.

#### **Art. 6º - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos serão examinados e julgados por Banca de Professores da Área de Línguas, do UNIALFA, com base nos seguintes critérios:

- fidelidade ao tema escolhido;
- abordagem criativa;
- correção gramatical, coerência e coesão textuais;
- observância às técnicas de redação.

#### **Art. 7º - APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão apurados da seguinte forma:

- os trabalhos serão avaliados por Banca, composta por dois professores da Área de Línguas do UNIALFA;
- cada avaliador atribuirá nota de zero a dez, com fracionamento de um décimo;
- na apuração do resultado, será considerada a média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos membros da Banca;
- as redações que obtiverem média menor do que **oito (8,0)** serão desclassificadas.

#### **Art. 8º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados na página eletrônica do UNIALFA, a partir do dia **08/05/2020**.

#### **Art. 9º - PREMIAÇÃO**

A premiação obedecerá às seguintes diretrizes:

- a premiação é válida somente para as mensalidades da 1ª faixa e não inclui a matrícula;
- os prêmios serão entregues pela Vice-Reitora do UNIALA, em data a ser confirmada pela Diretoria;
- haverá uma premiação por Curso e uma premiação Geral, não cumulativas:

- a) **Premiação por Curso:** será premiado com **uma mensalidade** o autor da melhor redação de cada Curso.
- b) **Premiação Geral:** o 1º colocado será premiado com **quatro mensalidades**; o 2º, com **três**; e o 3º, com **duas mensalidades**.

#### **Art. 10º - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Cada concorrente poderá participar com apenas uma redação.
- Ao se inscrever, o concorrente aceita plenamente as normas expressas neste regulamento.
- Os trabalhos **não** serão devolvidos, premiados ou não.
- Os alunos bolsistas que participarem do Concurso e forem premiados receberão como prêmio o complemento da mensalidade.
- Os vencedores serão contemplados com as mensalidades do semestre seguinte ao da realização do concurso.
- O UNIALFA se reserva o direito de utilizar os textos premiados, no todo ou em parte, bem como a imagem dos ganhadores, em veículos de comunicação.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2020.

**Me. Thales Baliero Takáo**

Gerente de Planejamento e Operações Acadêmicas